



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 030/2022

29 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 028/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.288.795,52 (onze milhões duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A presente matéria visa suprir dotação orçamentária, utilizando recursos do *superávit* financeiro do exercício anterior.

Justifica-se o presente projeto de lei, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que necessita de reforço orçamentário para cobrir as despesas das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica, que será realizada no Bairro Jardim das Palmeiras.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a previsão de executar aproximadamente 135.000 (cento e trinta e cinco mil) metros quadrados de Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, onde 60% dessa metragem já estão com a drenagem concluída. As ruas que estão planejadas para serem contempladas com a terraplenagem e a Pavimentação Asfáltica serão: Rua Beija-Flor, Canarinho, Tuiuiú, Arapongas, Sabia, Juriti, Rua Das Garças, Uirapuru, João de Barro, Gaivota e Andorinha e as Avenidas serão: Maranhão, Minas Gerais, Rondônia e Amazonas.

Esta suplementação destina-se especificamente para a obra que será contemplada no perímetro urbano do bairro Jardim das Palmeiras. Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, este bairro é de grande extensão territorial e populacional, sendo o maior bairro de nosso município, e constantemente sofrem com o grande volume de água na época das Chuvas, e no período da Seca com a poeira, acarretando aos moradores vários problemas de saúde, ocasionando mais gastos aos cofres públicos, tornado a manutenção das ruas uma despesa ainda maior, pois na época da seca é necessária a disponibilização de caminhões pipas, para molhar as ruas, muitas vezes não atendendo toda a população do bairro, sendo portando estes e outros motivos de conhecimento de todos da necessidade urgente desta pavimentação neste bairro.

O valor solicitado é expressivo, quando vislumbrado, porém os produtos a serem utilizados têm um custo elevado, devido muitos serem derivados do Petróleo, estimando o montante apresentado.

Diante do exposto, e pela justificativa proposta, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação do presente pedido.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

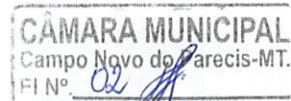
Data: 02/05/2022 Hora: 15:07
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 028/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.288.795,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Assinatura: [Assinatura]

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 028/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.288.795,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DE 04 DE JULHO DE 1988



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

TODOS
POR
CNP

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

29 de abril de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.288.795,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 11.288.795,52** (onze milhões duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
44900000000	Aplicações diretas	
250000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	11.288.795,52

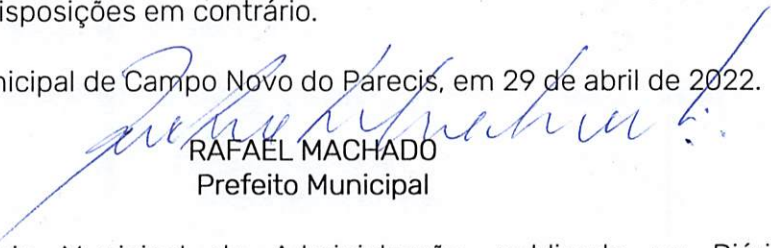
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 29 de abril de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração